

LEI Nº 1. 182 /2012.

DE 09 DE MARÇO DE 2012

*"Denomina Rua SANTA ELIZABETH à
Rua Projetada 105, no Bairro Santa Luzia,
Neste município e dá outras
providências".*

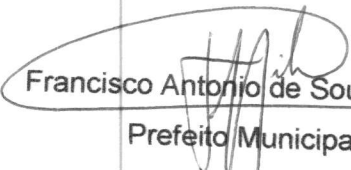
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua SANTA ELIZABETH à Rua conhecida como Rua
Projetada 105, situada no Bairro Santa Luzia.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, em 09 de março de 2012.


Francisco Antonio de Sousa Filho
Prefeito Municipal